

Prezado,

O valor da sua publicação é de R\$889,23 (Diário Oficial da União).

Quantidade: 1(uma) publicação

O valor da sua publicação é de R\$862,02 (Diário Oficial do Estado)

Quantidade: 1(uma) publicação

10.867.871/0001-60

DIÁRIO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO
EM PUBLICAÇÕES LTDA.

Q SBS Quadra 2, 12 Bloco
Sala 206 SLJ Parte Q
Cep 70.070-120 - Asa Sul

BRASÍLIA - DF



Para darmos continuidade, precisamos dos seguintes dados para emissão do boleto bancário:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição estadual (se houver):
- Inscrição municipal:
- Endereço completo com CEP:
- E-mail:

ORIENTAÇÕES

PRAZO

Após a confirmação do pagamento iniciaremos o processo de publicação. No processo de publicação, a sua matéria será analisada, adequada as normas de publicação e por último inserida no Diário Oficial.

Todas as publicações, exceto Balanço Patrimonial, terão um prazo de veiculação de até dois dias úteis. Em caso de Balanço Patrimonial o prazo é a combinar.

ALTERAÇÃO DO TEXTO/ARQUIVO

Para cancelar ou alterar o arquivo final da sua publicação, deve ser encaminhado um e-mail para: atendimento@diariooficial.com com o novo arquivo ou texto atualizado até às 14h00min do dia da comprovação do pagamento.

COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO

A confirmação do pagamento se dará através da compensação do boleto pela instituição bancária ou pelo envio do comprovante na data da efetivação do pagamento, podendo ser enviado para o e-mail: atendimento@diariooficial.com

PUBLICAÇÃO

A comprovação da sua publicação será enviada por e-mail pela manhã no dia da veiculação do seu anúncio.
Orçamento válido por 30 dias.

Em 05 de maio de 2019

Leonardo Lopes da Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-SC 03060870-0

Leonardo Lopes da Silva
Gerente Comercial

SAC 0800 723 0127 | 0800 607 5588
Regiões Metropolitanas: 4000-1252

Prezado,

O valor da sua publicação é de R\$889,23 (Diário Oficial da União).
Quantidade: 1(uma) publicação

O valor da sua publicação é de R\$862,02 (Diário Oficial do Estado)
Quantidade: 1(uma) publicação

10.867.871/0001-60
DIÁRIO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO
EM PUBLICAÇÕES LTDA.
Q SBS Quadra 2, 12 Bloco E
Sala 206 SLJ Parte Q
Cep 70.070-120 - Asa Sul
BRASÍLIA - DF



Para darmos continuidade, precisamos dos seguintes dados para emissão do boleto bancário:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição estadual (se houver):
- Inscrição municipal:
- Endereço completo com CEP:
- E-mail:

ORIENTAÇÕES

RAZO

Após a confirmação do pagamento iniciaremos o processo de publicação. No processo de publicação, a sua matéria será analisada, adequada as normas de publicação e por último inserida no Diário Oficial.
Todas as publicações, exceto Balanço Patrimonial, terão um prazo de veiculação de até dois dias úteis. Em caso de Balanço Patrimonial o prazo é a combinar.

ALTERAÇÃO DO TEXTO/ARQUIVO

Para cancelar ou alterar o arquivo final da sua publicação, deve ser encaminhado um e-mail para: atendimento@diariooficial.com com o novo arquivo ou texto atualizado até às 14h00min do dia da comprovação do pagamento.

COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO

A confirmação do pagamento se dará através da compensação do boleto pela instituição bancária ou pelo envio do comprovante na data da efetivação do pagamento, podendo ser enviado para o e-mail: atendimento@diariooficial.com

PUBLICAÇÃO

A comprovação da sua publicação será enviada por e-mail pela manhã no dia da veiculação do seu anúncio.
Orçamento válido por 30 dias.

Em 05 de maio de 2019

Leonardo Lopes da Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-SC 03060870-0

Leonardo Lopes da Silva
Gerente Comercial

SAC 0800 723 0127 | 0800 607 5588
Regiões Metropolitanas: 4000-1252



São Paulo, 08 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

RUA SIQUEIRA MENDES, nº 1359 CENTRO, CEP: 68440-000,

Fone : (91) 98205-8060/ e-mail : Compras@abaetetuba.pa.gov.br

A/C. Aureliano Lins - Setor de compras/CPL

PROPOSTA Nº 30/2019

OBJETO: Publicações dos atos normativos no Diário Oficial da união, bem como os serviços de formatação e revisão dos textos conforme padrão da Imprensa:

DIARIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)

Valor CM/COL : R\$ 36,00

Forma da pagamento : 20 dias Boleto

PM

Item	Uind.	Quant .	Descrição	Valor p/cm	Valor total
1	CM	2000	Publicações De Matérias Legais no Diário Oficial da União - DOU	R\$ 36,00	72.000,00

Educação

Item	Uind.	Quant .	Descrição	Valor p/cm	Valor total
1	CM	1000	Publicações De Matérias Legais no Diário Oficial da União - DOU	R\$ 36,00	36.000,00

Saúde

Item	Uind.	Quant .	Descrição	Valor p/cm	Valor total
1	CM	1000	Publicações De Matérias Legais no Diário Oficial da União - DOU	R\$ 36,00	36.000,00

Saúde

Item	Uind.	Quant .	Descrição	Valor p/cm	Valor total
1	CM	1000	Publicações De Matérias Legais no Diário Oficial da União - DOU	R\$ 36,00	36.000,00

Estarei a sua disposição para dúvidas e atendê-los com agilidade e eficiência. É um prazer atendê-los!

Atenciosamente,

Sandra Pereira

Depto. de Publicações

Fone/Fax: (11) 3373-2899

atendimento@diariooficial.com.br

www.diariooficial.com.br

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira
das 08h00 as 17h30

Diário do Pará



Belém, 08 de maio de 2019.

Assunto: Orçamento Prefeitura de Abaetetuba – Publicidade Legal

ATT: Aureliano Lins - Setor de Compras/CPL

Conforme solicitado, seguem as informações abaixo:

O valor do cmxcol para Publicidade Legal é de R\$ 168,40.

O desconto concedido para esse tipo de publicidade é de até 20%.

Então o valor negociado fica em **R\$ 130,00**, para cada cmxcol contratado.

Os textos de cada publicação deverão ser enviados no word para a devida diagramação e orçamento.

O pagamento é feito antes de cada publicação, através de depósito em conta ou transferência bancária, e a NF é emitida sempre após as publicações.

Aguardo e qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Patrícia Tupinambá Amim

EXECUTIVA DE NEGÓCIOS.

(91) 3084-0114 / 98467-0078

E MAIL: patricia.tupinamba@diarioonline.com.br

REDE BRASIL AMAZÔNIA DE COMUNICAÇÃO

Av. Alm. Barroso, 2190 4º andar – Marco.

Belém – Pará - CEP 66095-000.

Fone/Fax: (91) 3084-0149 / 3084-0113 / 9987-4184 / 8116-1316

Assunto: **Re: Solicitação de Orçamento Publicações**
De: Patricia Tupinamba <patricia.tupinamba@diarioonline.com.br>
Para: <Compras@abaetetuba.pa.gov.br>
Data: 08/05/2019 16:49



Boa tarde, Aureliano!

O valor do cmxcol para Publicidade Legal é de R\$ 168,40.

O desconto concedido para esse tipo de publicidade é de até 20%.

Então o valor negociado fica em **R\$ 130,00**, para cada cmxcol contratado.

Os textos de cada publicação deverão ser enviados no word para a devida diagramação e orçamento.

O pagamento é feito antes de cada publicação, através de depósito em conta ou transferência bancária, e a NF é emitida sempre após as publicações.

Aguardo e qualquer dúvida, estou à disposição.

Att.,



Patrícia Tupinambá
Contato Comercial

Diário do Pará



Av. Almirante Barroso, 2190
Belém - Pará CEP 66.093-905
Cel.: +55 (91) 98467-0078
Tel.: +55 (91) 3084-0114
patricia.tupinamba@diarioonline.com.br

De: Compras@abaetetuba.pa.gov.br
Para: "Patrícia Tupinamba" <patricia.tupinamba@diarioonline.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 8 de maio de 2019 15:08:37
Assunto: Solicitação de Orçamento Publicações

A

Diário do Pará

A/C Srta. Patricia Tupinambá

Boa Tarde,

Conforme contato telefônico, Segue Abaixo quantitativos de publicações por secretaria a serem cotados por esta empresa cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicidade de Avisos e Atos oficiais do Município de Abaetetuba.

Att,

Aureliano Lins

Setor de compras/CPL

91 98205-8060

**1. LOTE 01:****QUANTITATIVO PARA PMA, SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Publicação no Diário Oficial da União – DOE	Cm	2.000
02	Publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará	Cm	2.000
03	Publicação em Jornais de Grande Circulação no Estado do Pará – IOEPA	Cm	2.000

1. LOTE 02:**QUANTITATIVO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Publicação no Diário Oficial da União – DOE	Cm	1.000
02	Publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará	Cm	1.000
03	Publicação em Jornais de Grande Circulação no Estado do Pará - IOEPA	Cm	1.000

1. LOTE 03:**QUANTITATIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Publicação no Diário Oficial da União – DOE	Cm	1.000
02	Publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará	Cm	1.000
03	Publicação em Jornais de Grande Circulação no Estado do Pará - IOEPA	Cm	1.000

1. LOTE 04:**QUANTITATIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Publicação no Diário Oficial da União – DOE	Cm	1.000
02	Publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará	Cm	1.000
03	Publicação em Jornais de Grande Circulação no Estado do Pará - IOEPA	Cm	1.000



AMAZÔNIA

Todo mundo lê.



Belém, 08 de maio de 2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Att. Sr. Aureliano Lins
Setor de Compras/CPL

Assunto: Proposta

Segue proposta comercial para veiculação de anúncios de Avisos e Atos Oficiais, neste jornal

Jornal: AMAZÔNIA
Caderno: Gerais (Avisos & Editais)
Lote 01: (PMA, SEMAD e SECRETARIAS VINCULADAS)
Quantidade: 2.000 CM
Período de veiculação: 12 meses
Valor: R\$ 130.000,00 (Dia Útil)
R\$ 166.000,00 (DOMINGO)

Lote 02: (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
Quantidade: 1.000 CM
Período de veiculação: 12 meses
Valor: R\$ 65.000,00 (Dia Útil)
R\$ 83.000,00 (DOMINGO)

Lote 03: (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Quantidade: 1.000 CM
Período de Veiculação: 12 meses
Valor: R\$ 65.000,00 (Dia Útil)
R\$ 83.000,00 (DOMINGO)

Lote 04: (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Quantidade: 1.000 CM
Período de Veiculação: 12 meses
Valor: R\$ 65.000,00 (Dia Útil)
R\$ 83.000,00 (DOMINGO)

Forma de Pagamento: À VISTA (Depósito em Conta)

Atenciosamente,

Rainey Gomes

Publicidade

(91) 3216-1140/1193

e-mail: edital@oliberal.com.br c/c publicidade@oliberal.com.br



ORGANIZAÇÕES
**ROMULO
MAIGRANA**

JORNAL O LIBERAL
Delta Publicidade S/A
CNPJ: 04.929.683/0001-17



Belém, 08 de maio de 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Att. Sr. Aureliano Lins
Setor de Compras/CPL

Assunto: Proposta

Segue proposta comercial para veiculação de anúncios de Avisos e Atos Oficiais, neste jornal

Jornal: O Liberal

Caderno: Panorama (Avisos & Editais)

Lote 01: (PMA, SEMAD e SECRETARIAS VINCULADAS)

Quantidade: 2.000 CM

Período de veiculação: 12 meses

Valor: R\$ 1.140.000,00 (Dia Útil)

R\$ 1.560.000,00 (DOMINGO)

Lote 02: (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Quantidade: 1.000 CM

Período de veiculação: 12 meses

Valor: R\$ 570.000,00 (Dia Útil)

R\$ 780.000,00 (DOMINGO)

Lote 03: (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Quantidade: 1.000 CM

Período de Veiculação: 12 meses

Valor: R\$ 570.000,00 (Dia Útil)

R\$ 780.000,00 (DOMINGO)

Lote 04: (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Quantidade: 1.000 CM

Período de Veiculação: 12 meses

Valor: R\$ 570.000,00 (Dia Útil)

R\$ 780.000,00 (DOMINGO)

Forma de Pagamento: À VISTA (Depósito em Conta)

Atenciosamente,

Rainey Gomes

Publicidade

(91) 3216-1140/1193

e-mail: edital@oliberal.com.br c/c publicidade@oliberal.com.br

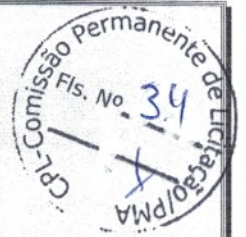
JORNAL O LIBERAL

AV. 25 DE SETEMBRO, 2473

DEPTº DE PUBLICIDADE (091) 3216-1140 / 1193 / FAX: 3216-1062

COSTA & PAES LTDA.

C.N.P.J. N.º 08.602.474/0001-15 // INSC.MUNICIPAL: 168001-5
RUA CARIPUNAS, 1052 – JURUNAS
CEP: 66033-230 - BELÉM-PA
Email: lpjdiariooficial@terra.com.br
TEL: 3038-9749 / 98807-1010



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PA PMA, SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS

Prezados Senhores,

A empresa **COSTA & PAES LTDA**, CNPJ Nº **08.602.474/0001-15**, vem apresentar preços de mercado, para o serviço de publicações de editais em jornais oficiais e jornais de grande circulação no Estado do Pará

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
-	DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U	CM	2000	R\$ 72,00	R\$ 144.000,00
-	DIÁRIO OFICIAL DO EST. DO PARÁ - IOEPA	CM	2000	R\$ 99,00	R\$ 198.000,00
-	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL (DIÁRIO DO PARÁ)	CM	2000	R\$ 80,00	R\$ 160.000,00

* Valor total: R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais)

- Validade :60 (sessenta) dias.
- Prazo de Pagamento: 30 dias após a publicação.

Belém/Pa, 30 de abril de 2019

COSTA & PAES LTDA
C.N.P.J 08.602.474/0001-15

Luiz A C Paes Jr
COSTA & PAES LTDA
C.N.P.J: 08.602.474/0001-15

COSTA & PAES LTDA.

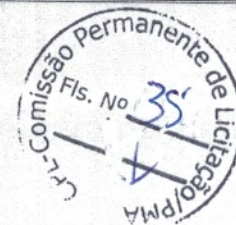
C.N.P.J. N.º 08.602.474/0001-15 // INSC.MUNICIPAL: 168001-5

RUA CARIPUNAS, 1052 - JURUNAS

CEP: 66033-230 - BELÉM-PA

Email: lpjdiariooficial@terra.com.br

TEL: 3038-9749 / 98807-1010



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **COSTA & PAES LTDA**, CNPJ Nº **08.602.474/0001-15**, vem apresentar preços de mercado, para o serviço de publicações de editais em jornais oficiais e jornais de grande circulação no Estado do Pará

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
-	DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U	CM	1000	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00
-	DIÁRIO OFICIAL DO EST. DO PARÁ - IOEPA	CM	1000	R\$ 99,00	R\$ 99.000,00
-	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL (DIÁRIO DO PARÁ)	CM	1000	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00

* Valor total: R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais)

- Validade :60 (sessenta) dias.
- Prazo de Pagamento: 30 dias após a publicação.

Belém/Pa, 30 de abril de 2019

COSTA & PAES LTDA
C.N.P.J 08.602.474/0001-15

Luiz A C Paes Jr
COSTA & PAES LTDA
C.N.P.J: 08.602.474/0001-15

COSTA & PAES LTDA.

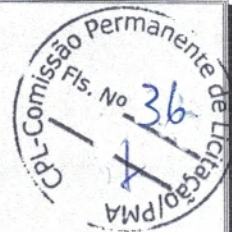
C.N.P.J. N.º 08.602.474/0001-15 // INSC.MUNICIPAL: 168001-5

RUA CARIPUNAS, 1052 – JURUNAS

CEP: 66033-230 - BELÉM-PA

Email: lpjdiariooficial@terra.com.br

TEL: 3038-9749 / 98807-1010



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados Senhores,

A empresa **COSTA & PAES LTDA**, CNPJ Nº **08.602.474/0001-15**, vem apresentar preços de mercado, para o serviço de publicações de editais em jornais oficiais e jornais de grande circulação no Estado do Pará

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
-	DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U	CM	1000	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00
-	DIÁRIO OFICIAL DO EST. DO PARÁ - IOEPA	CM	1000	R\$ 99,00	R\$ 99.000,00
-	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL (DIÁRIO DO PARÁ)	CM	1000	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00

* Valor total: R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais)

- Validade :60 (sessenta) dias.
- Prazo de Pagamento: 30 dias após a publicação.

Belém/Pa, 30 de abril de 2019

COSTA & PAES LTDA
C.N.P.J 08.602.474/0001-15

Luiz A C Paes Jr
COSTA & PAES LTDA
C.N.P.J: 08.602.474/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº55, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2019-110218, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE PRAINHA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, JUNTOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS: DA UNIÃO, ESTADO DO PARÁ E GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: COSTA & PAES LTDA - ME; C.N.P.J. nº 08.602.474/0001-15, estabelecida à R DOS CARIPUNAS, JURUNAS, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA MAGALHÃES, C.P.F. nº 199.397.872-00, R.G. nº 7323148 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
00001	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO D.O.U	CENTÍMETRO	6,000.00
68,000	408.000,00		
00002	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO D.O.E/PA	CENTÍMETRO	3,000.00
93,000	279.000,00		
00003	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇ	CENTÍMETRO	3,000.00
73,000	219.000,00		

VALOR TOTAL R\$ 906.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

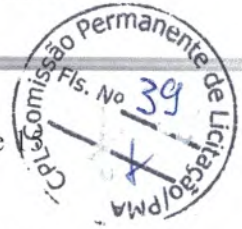
CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-110218, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

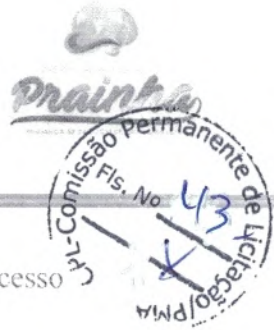
• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-110218 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRAINHA, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PRAINHA-PA, 15 de Abril de 2019

DAVI
XAVIER DE
MORAES:43
950175253

Assinado de forma
digital por DAVI
XAVIER DE
MORAES:4395017525
3
Dados: 2019.04.15
15:37:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE
PRAINHA:048
60854000107

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
PRAINHA:0486085400010
7
Dados: 2019.04.15
15:36:42 -03'00'

MUNICÍPIO DE PRAINHA
C.N.P.J. nº 04.860.854/0001-07
CONTRATANTE

COSTA & PAES LTDA - ME
C.N.P.J. nº 08.602.474/0001-15
CONTRATADO

COSTA &
PAES
LTDA:0860
247400011
5

Digitally signed by COSTA &
PAES LTDA:08602474000115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Múltipla, ou=Certificado PJ
A3, cn=COSTA & PAES
LTDA:08602474000115
Date: 2019.04.18 00:29:01
-03'00'